

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 926

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Atos de Pessoal	3
Extrato de Acúmulo de Cargo	3

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6707/2022**
=DE 20 DE MAIO 2022=**“DISPÕE SOBRE A
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA EFEITO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
OU JUDICIAL, DE FAIXAS DE
TERRENO QUE ESPECIFICA,
DESTINADAS A ABERTURA DE
VIAS
PÚBLICAS”.....**

.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o plano de expansão viária adotado por esta municipalidade, cuja medida visa de forma exclusiva o interesse social e administrativo e considerando, por outro lado que pelo Código de Posturas Municipais, bem assim o contido no Parágrafo Único, do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1067/80, com as suas posteriores alterações, são proibidas edificações por onde possam ser abertas, alargadas ou prolongadas vias públicas e diante do que dispõe a Constituição Municipal local e as normas editadas pelo Decreto lei nº 3.365/41 e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes faixas de terrenos:

I- **Faixa “01”**: “tem início em um ponto “1”, de quem olha de frente a rua do lado direito, continuação da Rua Pedro Targa e segue com azimute de AZ 347°10’31” e distância de 74,54 metros até o ponto “2”, do ponto “2”, deflete em curva a direita com raio de 10,20 metros e de desenvolvimento de 16,00 metros até o ponto “3”, do ponto “3” segue AZ 77°42’56” e distância de 16,25 metros até o ponto “4”, do ponto “4” deflete a esquerda com AZ 340°21’09” e distância 9,05 metros até o ponto “5”, do ponto “5” deflete a esquerda com AZ 258°30’05” e distância 29,24 metros até o ponto “6” do ponto “6” deflete em curva a direita com raio de 15,00 metros e de desenvolvimento de 6,34 metros até o ponto “7”, do ponto “7”, segue AZ 283°13’08” e distância de 67,00 metros com o encontro com a Rua Décio Lucrécio até o ponto “8”, do ponto “8”, deflete em curva a direita com raio de 8,90 metros e de desenvolvimento de 11,70 metros até o ponto “9”, do ponto “9” segue AZ 348°15’35” e distância de 194,60 metros até o ponto “10”, do ponto “10”, deflete em curva a direita com raio de 11,45 metros e de desenvolvimento de 17,00 metros até o ponto “11” do ponto “11” deflete a esquerda com AZ 347°12’27” e

distância de 9,11 metros até o ponto “12”, do ponto “12” deflete em curva a esquerda com raio de 20,60 metros e de desenvolvimento de 32,85 metros até o ponto “13”, do ponto “13” segue AZ 168°17’33” e distância de 193,51 metros até o ponto “14” do ponto “14”, deflete em curva a esquerda com raio de 17,23 metros e de desenvolvimento 19,30 metros até o ponto “15”, do ponto “15” segue AZ 103°25’27” e distância de 73,80 metros até o ponto “16”, do ponto “16”, deflete em curva a direita com raio de 5,36 metros e de desenvolvimento de 5,80 metros até o ponto “17”, do ponto “17” segue AZ 166°02’00” e distância de 77,80 metros até o ponto “18”, do ponto “18” deflete a esquerda segue AZ 103°39’28” e distância de 8,36 metros e segue até o ponto “1” onde tem seu início e fim, totalizando uma área de 3.825,87 m².”.

PARAGRAFO ÚNICO: Referidas faixas destinam-se para abertura de via pública, perpendicular à Rua Pedro Targa e adjacências ao lado do Cemitério Municipal de Jurucê.

ARTIGO 2º A faixa referida no artigo antecedente, pertencem a Maria Luiza Rodrigues Hruska e outros, a ser desmembrada da Matrícula nº 11.731 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos desta comarca;

ARTIGO 3º Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e demais normas aplicáveis, as desapropriações ora declaradas e de caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes para a execução do presente diploma legal correrão por conta de verba orçamentada, que será suplementada, se necessário for.

ARTIGO 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 20 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA “01”: “Um imóvel situado neste Município, Comarca e Única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representado por um imóvel de formato irregular denominado de “FAIXA 01” Situado em Jurucê, com frente para a Rua Pedro Targa, com a seguinte descrição: tem início em um ponto “1”, de quem olha de frente a rua do lado direito, continuação da Rua Pedro Targa e segue com azimute de AZ 347°10’31” e distância de 74,54 metros até o ponto “2”, do ponto “2”, deflete em curva a direita com raio de 10,20 metros e de desenvolvimento de 16,00 metros até o ponto “3”, do ponto “3” segue AZ 77°42’56” e distância de 16,25 metros até o ponto “4”, do ponto “4” deflete a esquerda com AZ 340°21’09” e distância 9,05 metros até o ponto “5”, do ponto “5” deflete a esquerda com AZ 258°30’05” e distância 29,24 metros até o ponto “6” do ponto “6”

deflete em curva a direita com raio de 15,00 metros e de desenvolvimento de 6,34 metros até o ponto "7", do ponto "7", segue AZ 283°13'08" e distância de 67,00 metros com o encontro com a Rua Décio Lucrécio até o ponto "8", do ponto "8", deflete em curva a direita com raio de 8,90 metros e de desenvolvimento de 11,70 metros até o ponto "9", do ponto "9" segue AZ 348°15'35" e distância de 194,60 metros até o ponto "10", do ponto "10", deflete em curva a direita com raio de 11,45 metros e de desenvolvimento de 17,00 metros até o ponto "11" do ponto "11" deflete a esquerda com AZ 347°12'27" e distância de 9,11 metros até o ponto "12", do ponto "12" deflete em curva a esquerda com raio de 20,60 metros e de desenvolvimento de 32,85 metros até o ponto "13", do ponto "13" segue AZ 168°17'33" e distância de 193,51 metros até o ponto "14" do ponto "14", deflete em curva a esquerda com raio de 17,23 metros e de desenvolvimento 19,30 metros até o ponto "15", do ponto "15" segue AZ 103°25'27" e distância de 73,80 metros até o ponto "16", do ponto "16", deflete em curva a direita com raio de 5,36 metros e de desenvolvimento de 5,80 metros até o ponto "17", do ponto "17" segue AZ 166°02'00" e distância de 77,80 metros até o ponto "18", do ponto "18" deflete a esquerda segue AZ 103°39'28" e distância de 8,36 metros e segue até o ponto "1" onde tem seu início e fim, totalizando uma área de 3.825,87 m²."

Imóvel a ser desmembrado da Matrícula nº 11.731 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis Estado de São Paulo.

Portarias

PORTARIA N.º 199/2022

=De 20 de maio de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a **aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19**, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5891 de 26/04/2019 e prorrogado através do Decreto Municipal n.º 6347 de 22/03/2021;

RESOLVE: contratar, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
EDIANA APARECIDA PALMIERI LUBITO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	23/05/2022	06º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 20 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 087/2022 Pregão Eletrônico 033/2022 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para trabalhos do departamento de água e esgoto. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjucação da licitação em epígrafe, conforme segue: JAYME JACINTHO LTDA ME, itens: 2, 5 a 8 e 10, POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME, item: 1, SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA EPP, itens: 4, 9 e 11, VDA SANEAMENTO LTDA ME, item: 3. Ficam os vencedores convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação

Processo 097/2022 Pregão Eletrônico 038/2022 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cursos, oficinas e palestras. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 03.06.2022 às 09:00 horas.

Processo 101/2022 Pregão Eletrônico 40/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto "Centro de Formação esportiva". Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 06.06.2022 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO - S.P.

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro

CEP: 14.680-00

Jardimópolis - S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: educacao@jardimopolis.sp.gov.br

Despacho de 20 de maio de 2022

Com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT, os Diretores de Escola expedem os seguintes *Atos Decisórios*:

E.M.E.F. Dona Matilde Paneghini



Nº 97/2022 - Elídia Aparecida da Silva Souza, R.G. nº 26.435.258-0, PEB II na C.E.M.E.I. *Nagib Moussa*, na E.M.E.F. Prof. *José Roberto Costa Bruno* e E.M.E.F. Prof. *Maurílio de Oliveira*, todas da rede pública municipal de ensino de Santa Rosa de Viterbo, Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto - S.P., acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira* e E.M.E.F. *Profa. Nair Saud Conti*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

E.M.E.F. Profa. Geny Martins Costacurta

Nº 98/2022 - Janice Carolina Martins da Silva, R.G. nº 43.706.897-3, PEB I efetiva na E.M.E.F. *Elza Rosalina Bonetti Pegoraro*, acumula cargo de PEB I (Processo Seletivo) na E.M.E.F. *Profa. Geny Martins Costacurta*, ambas da rede pública municipal de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

Jardinópolis, 20 de maio de 2022

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP